



**TOTVS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 53.113.791/0001-22

NIRE 35.300.153.171

## **COMUNICADO AO MERCADO**

**TOTVS S.A.** (B3: TOTS3) ("Companhia" ou "TOTVS") vem dar conta aos seus acionistas e ao mercado em geral que, por meio de seus assessores jurídicos, os conselheiros independentes da Linx S.A. ("Linx") informaram aos assessores jurídicos da TOTVS que não irão firmar Protocolo e Justificação de Incorporação ("Protocolo"), cuja minuta foi disponibilizada pela TOTVS em 4 de setembro deste ano, conforme comunicado ao mercado de mesma data, por entenderem equivocadamente, a nosso ver, que a assinatura do referido Protocolo, mera proposta e recomendação dos administradores signatários a ser submetida aos acionistas das respectivas companhias, feriria o acordo de associação celebrado entre a Linx e a STNE Participações S.A. ("STNE"). Adicionalmente, não houve evolução relevante da análise, pelo comitê especial independente constituído pelo conselho de administração da Linx, da proposta de combinação de negócios apresentada pela TOTVS ("Proposta"), divulgada no fato relevante de 14 de agosto de 2020.

Essa situação, após mais de 5 semanas de acesso à Proposta, reforça a percepção de que a maximização de valor para os acionistas da Linx não tem sido o compromisso, de forma objetiva, do comitê especial da Linx, formado pelos conselheiros independentes. Até esse momento, a percepção é de que, independentemente dos motivos, esse comitê tem demonstrado somente disposição para retardar, ou mesmo impedir, a apreciação da Proposta da TOTVS pela assembleia de acionistas da Linx de forma equânime, como forma de forçar esses acionistas a deliberar sobre uma única proposta, a da STNE. Esse posicionamento não tem suporte nem mesmo no acordo de associação celebrado entre a Linx e a STNE, que em seu item 7.2 prevê que, eventual recomendação de aprovação de proposta de operação concorrente pelo conselho de administração da Linx não constitui violação à exclusividade assumida naquele mesmo acordo.

Tal percepção da TOTVS está fundamentada, entre outros, nos seguintes fatos que evidenciam o tratamento desigual dado às propostas: (i) os conselheiros independentes da Linx foram informados sobre a proposta da STNE às 14:00 horas de 10 de agosto de 2020 e foram capazes de aprovar tal proposta numa reunião de conselho de administração também ocorrida naquele mesmo dia, que se iniciou às 17:00 horas e se encerrou às 20:20 horas, conforme registrado em ata de reunião de conselho de administração da Linx; (ii) a assinatura, em 1º de setembro de 2020, sem qualquer ressalva, de aditivo ao acordo de associação com a STNE, cuja negociação foi conduzida pelos conselheiros independentes da Linx, auxiliados pelos assessores financeiros da Linx e por assessores jurídicos especialmente contratados para assessorar tais conselheiros, conforme item 2 do fato relevante divulgado pela Linx em 1º de setembro de 2020; (iii) a primeira reunião dos assessores jurídicos dos conselheiros independentes da Linx com representantes da TOTVS se deu apenas em 30 de agosto de 2020, mesmo a Proposta tendo sido disponibilizada ao conselho de administração da Linx em 14 de agosto de 2020, como já mencionado no primeiro parágrafo; e (iv) a negativa de acesso dos auditores externos da TOTVS aos papéis de trabalho dos auditores externos da Linx, na tentativa de prejudicar a realização dos procedimentos previstos nas normas de auditoria para a asseguarção razoável, sobre as informações financeiras pro forma, como requer o inciso II, parágrafo único do artigo 7º da Instrução CVM Nº 565/2015.

Mesmo diante desse contexto, a TOTVS prorrogou a validade de sua Proposta até 13 de outubro de 2020, conforme fato relevante do último dia 11 de setembro, mantendo as condições de tratamento igualitário e equânime, sem utilização de penalidades financeiras para forçar os acionistas da Linx a tomarem qualquer decisão. Essa prorrogação tomou por base as diversas interações tidas com os acionistas de Linx e/ou de TOTVS, que manifestaram a percepção de que a Proposta da TOTVS é aquela que traria mais benefícios aos clientes,

colaboradores e acionistas de ambas as companhias, tendo em vista o amplo potencial de sinergias, ganhos de eficiência, fortalecimento dos investimentos nas diferentes e complementares avenidas de crescimento, bem como da similaridade de culturas operacionais das companhias, permitindo aos acionistas da Linx serem detentores de aproximadamente 24% das ações da TOTVS após a combinação de negócios com a Linx.

A despeito do tratamento desigual conferido pelo comitê especial independente da Linx, a TOTVS encontra-se na fase final de preparação dos documentos necessários para, em breve tempo, arquivar seu formulário F-4 junto à *Securities and Exchange Commission – SEC* (“SEC”) e convocar a assembleia para submeter aos seus próprios acionistas a combinação de negócios. Sendo aprovada pelos acionistas da TOTVS, a combinação ficaria dependendo apenas da aprovação da assembleia de acionistas da Linx, com a conseqüente formalidade simples da assinatura dos boletins de subscrição pelos administradores da Linx, e por óbvio, de a consumação da combinação de negócios ter manifestação favorável do CADE – Conselho Administrativo da Defesa da Concorrência, já estando a TOTVS em estágio avançado para ingressar na etapa de notificação da operação àquele órgão. Vale ressaltar que não identificamos qualquer rejeição de pedido de registro de formulário F-4 pela SEC nos últimos vários anos. Portanto, entendemos que a efetividade do F-4 é meramente uma questão de tempo, i.e., algumas semanas.

Defendemos que o pleno direito de escolha dos acionistas da Linx deve efetivamente ser respeitado. Entendemos que a única forma para que isso ocorra é por meio de manifestações e ações práticas destes acionistas, no sentido de garantir que ambas as propostas sejam submetidas à mesma assembleia geral, em iguais condições, para que tais acionistas possam avaliar e escolher a melhor proposta. Portanto, sem que essas manifestações e ações sejam tomadas, sem prejuízo da atuação das autoridades reguladoras, a possibilidade de tais acionistas serem privados do seu direito de escolha é iminente.

Neste sentido, para que a Proposta da TOTVS permaneça válida após 13 de outubro de 2020, a TOTVS espera que a administração da Linx: (i) proporcione à TOTVS o mesmo nível de acesso à informação dado à STNE na preparação dos documentos exigidos pela CVM e pela SEC para a realização das assembleias de Linx e de TOTVS; (ii) caso a assembleia geral da Linx, para deliberar sobre a proposta da STNE, seja convocada antes de o formulário F-4 da TOTVS ser declarado efetivo pela SEC, assegure a inclusão, na ordem do dia da mesma assembleia, de deliberação que permita aos acionistas de Linx, caso entendam por bem, suspender os trabalhos até que o F-4 da TOTVS seja declarado efetivo, o que se espera ocorrer após algumas semanas, para que ambas as propostas sejam deliberadas em um mesmo evento, sendo certo que tal suspensão, uma vez decidida pelos acionistas de Linx, não viola qualquer dispositivo do acordo de associação firmado entre Linx e STNE; e (iii) emita, ainda que condicionada a estar o F-4 da TOTVS efetivo, sua recomendação aos acionistas da Linx quanto à Proposta da TOTVS.

Reiteramos, portanto, que a Proposta da TOTVS somente será mantida após 13 de outubro de 2020, caso as condições mínimas acima sejam respeitadas - e os acionistas de Linx tenham assim - o direito de decidir, de forma soberana, sobre o futuro da Linx.

A TOTVS continuará a manter seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos relevantes relacionados ao tema aqui tratado.

São Paulo, 21 de setembro de 2020

**Gilsomar Maia Sebastião**

Vice-Presidente Financeiro e

Diretor de Relações com Investidores

**Relações com Investidores**

Tel.: (+55 11) 2099-7773/7097/7089/7105

<http://ri.totvs.com/> | [ri@totvs.com.br](mailto:ri@totvs.com.br)

#### **Ausência de Oferta ou Solicitação**

Este Comunicado é apenas para fins informativos e não constitui oferta de venda ou solicitação de subscrição ou compra de ações, nem substitui qualquer material de oferta que a TOTVS irá, se necessário, arquivar junto à *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”). Nenhuma oferta de valores mobiliários será feita nos Estados Unidos, exceto se por meio de um prospecto que atenda aos requisitos da Seção 10 do *U.S. Securities Act* de 1933, ou com base em dispensa nela prevista.

**Informações Adicionais e onde encontrá-las**

Com relação à transação proposta, a TOTVS arquivará na SEC todos os documentos relevantes requeridos pelas leis e regulamentos aplicáveis. RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES A LEITURA ATENTA E NA TOTALIDADE DESSES DOCUMENTOS QUANDO ESTIVEREM DISPONÍVEIS, NA MEDIDA EM QUE CONTERÃO INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A TOTVS, A LINX, A TRANSAÇÃO PROPOSTA E ASSUNTOS RELACIONADOS. Todos os documentos arquivados junto à SEC, relacionados à transação proposta, estarão disponíveis quando arquivados, gratuitamente, no site da SEC - [www.sec.gov](http://www.sec.gov) - e no site de relações com investidores da TOTVS - <http://ri.totvs.com/>.

**Declarações Prospectivas**

Este Fato Relevante pode conter declarações prospectivas. Estas declarações não constituem fatos históricos e são baseadas na visão atual da administração e nas estimativas de futuras circunstâncias econômicas, condições da indústria, desempenho da companhia e resultados financeiros. As palavras “antecipa”, “acredita”, “estima”, “espera”, “planeja” e expressões semelhantes, no que se refere à companhia ou à Transação, têm como objetivo identificar declarações prospectivas. Declarações relacionadas à declaração ou pagamento de dividendos, à implementação das principais estratégias operacionais e financeiras e planos de dispêndio de capital, à direção das operações futuras e aos fatores ou tendências que afetam a condição financeira, a liquidez ou os resultados das operações, são exemplos de declarações prospectivas. Essas declarações refletem as visões atuais da administração e estão sujeitas a uma série de riscos e incertezas. Não há garantia de que os eventos, tendências ou resultados esperados realmente ocorrerão. As declarações são baseadas em muitas suposições e fatores, incluindo condições econômicas e de mercado gerais, condições da indústria e fatores operacionais. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores podem fazer com que os resultados efetivos sejam substancialmente diferentes das expectativas atuais.